



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

MARCELO LEÃO ALVES

2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PALOMA ARAÚJO LAMEGO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO SOCIAL

MARIA CARMEN FERREIRA LEITE MIRANDA DE SA

ASSESSORIA JURÍDICA

PAULA ANDRESSA FERNANDES BENETTE

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELA MONTEIRO MENEZES

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

JOSE AUGUSTO GARCIA DE SOUSA

OUIDORIA-GERAL

GUILHERME PIMENTEL SPREAFICO BRAGA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

LUIZ HENRIQUE LINHARES ZOUERIN

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

MARIANA DA ROCHA VIEGAS

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO

DIRETORIA DE CAPACITAÇÃO

ADRIANA SILVA DE BRITTO

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MARLON VINÍCIUS DE SOUZA BARCELLOS

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LEANDRO SANTIAGO MORETTI

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

VIVIANE ALÓ DRUMMOND PEREIRA DA CUNHA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA CHAVES DE FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 3 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL - 1SUB
- 3 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 4 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.br

21 97131-4942

[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)

Sede: 21 2332-6224

[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Ato de Designação

| De 12.01.2022

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA a Exma. Defensora Pública **GLAUCE PASSOS DE SOUZA MAUES** para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus aos cofres públicos, atuar em conjunto com os Defensores Públicos titulares da 4ª Vara Criminal da Capital perante o Tribunal do Júri, em julgamento marcado para o dia 19.01.2022, às 10h, em favor de **C.H.B.R, B.B.F e V.S** nos autos do processo nº 0060069-25.2013.8.19.0038.

Id: 202200078 - Protocolo: 0759127

| De 13.01.2022

Referência: Processo nº E-20/001.002025/2021

DELEGO e **DESIGNO** o Exmo. Defensor Público Dr. **PEDRO GONZÁLEZ MONTES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 969.592-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar do julgamento da Representação de Inconstitucionalidade nº: 0074054-97.2021.8.19.0000 pelo E. Órgão Especial, inclusive para fins de sustentação oral, a realizar-se no dia 07.02.2022, às 13:00hs.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 202200080 - Protocolo: 0759697

Aviso Geral

| De 12.01.2022

Referência: Processo nº E-20/001.001054/2020

O Defensor Público Geral – Presidente do Conselho de Controle da Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública, na forma do disposto na Resolução DPGE nº 355/2006 e no art. 4º, da Deliberação nº 01/2006 (Regimento Interno do FUNDPERJ), **CONVOCA** os (as) Exmos. (as) Srs. (as) Defensores (as) Públicos (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes para reunião ordinária a ser realizada no dia **11/02/2022 (sexta-feira)**, às **14 horas**, através da plataforma virtual "Zoom".

Id: 202200084 - Protocolo: 0758534

| De 13.01.2022

Referência: Processo nº E-20/001.000290/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o constante nos autos dos processos nº E-20/001.002293/2020, nº E-20/001.005378/2020 e nº E-20/001.000290/2021 (processos de acompanhamento da retomada das atividades presenciais nas sedes da Defensoria Pública), bem como o disposto no Despacho Decisório 84 (SEI nº 0759579), faz saber que o **Comitê de Gestão de Crise deliberou juntamente com a Corregedoria-Geral e decidiu SUSPENDER as atividades presenciais nos seguintes órgãos:**

1) Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Pilares, entre os dias 11.01.2022 a 14.01.2022;

2) Varas Cíveis da Comarca de Nilópolis (Sala 109 do Fórum), entre os dias 12.01.2022 a 18.01.2022; e

3) DP junto à 2ª Vara Cível da Ilha do Governador, entre os dias 12.01.2022 a 14.01.2022.

Id: 202200079 - Protocolo: 0759619

Referência: Processo nº E-20/001.000290/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o constante nos autos dos processos nº E-20/001.002293/2020, nº E-20/001.005378/2020 e nº E-20/001.000290/2021 (processos de acompanhamento da retomada das atividades presenciais nas sedes da Defensoria Pública), bem como o disposto no Despacho Decisório 87 (SEI nº 0759891), faz saber que o **Comitê de Gestão de Crise deliberou juntamente com a Corregedoria-Geral e decidiu SUSPENDER as atividades presenciais nos seguintes órgãos:**

1) DP junto à 7ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital e DP junto à 12ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital, entre os dias 11.01.2022 a 15.01.2022;

2) 1ª e 2ª DPs de Saquarema, entre os dias 12.01.2022 a 17.01.2022;

3) DP junto ao V Juizado Especial Cível da Capital, entre os dias 12.01.2022 a 17.01.2022.

Id: 202200082 - Protocolo: 0759912

Referência: Processo nº E-20/001.000290/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL, tendo em vista o disposto no art. 8º da Resolução Conjunta DPGERJ/Corregedoria-Geral nº 28 de 16 de julho de 2021, com redação dada pela Resolução Conjunta DPGERJ/Corregedoria-Geral nº 31 de 11 de janeiro de 2022, bem como o constante nos autos do





processo E-20/001.000290/2021, **AVISAM que eventuais suspensões das atividades presenciais em órgãos ou sedes da Defensoria Pública deverão obrigatoriamente ser requeridas à Corregedoria-Geral e ao Comitê de Gestão de Crise para decisão conjunta.**

Ressalte-se que o atendimento presencial na forma estabelecida pela Resolução Conjunta DPGERJ/Corregedoria-Geral n° 29 de 18 de outubro de 2021 deve ser preferencialmente mantido, quando possível, sendo a suspensão das atividades presenciais medida excepcional, razão pela qual deverão constar os fundamentos que a justifica no requerimento.

Com efeito, para correta e adequada instrução administrativa, o requerimento deverá ser acompanhado das seguintes informações:

(i) documento comprobatório do teste (RT-PCR ou teste rápido de antígeno) ou documento médico pertinente, bem como esclarecimentos se há apresentação de sintomas ou não, tendo em vista os prazos diferenciados de isolamento;

(ii) caso a/o requerente ainda não detenha os documentos constantes no item anterior, deverão ser prestados esclarecimentos quanto ao agendamento da testagem (se o exame já foi feito ou se será realizado, com a respectiva data de agendamento), enviando a documentação pertinente tão logo a tenha;

(iii) justificativa quanto à eventual impossibilidade de realização da testagem, na forma do parágrafo terceiro do artigo 8º da Resolução Conjunta DPGERJ/Corregedoria-Geral n° 28 de 16 de julho de 2021, com redação dada pela Resolução Conjunta DPGERJ/Corregedoria-Geral n° 31 de 11 de janeiro de 2022;

(iv) quais integrantes mantiveram contato próximo e prolongado com pessoa que tenha testado positivo para a Covid-19 e quais não mantiveram contato na forma descrita;

(v) como será realizado o atendimento remoto às/aos usuárias/os do serviço.

Por fim, verificada a necessidade de suspensão das atividades presenciais, com respectivo deferimento, o órgão/sede deverá afixar em local visível todos os meios de atendimento e contato possíveis, bem como o período de suspensão, para a garantia de que não haja interrupção ou dificuldade no acesso das/os usuárias/os ao serviço da Defensoria Pública.

Id: 202200085 - Protocolo: 0760136

Referência: Processo n° E-20/001.006338/2019

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 047/2019

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e WCP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 047/2019, relativo à locação do imóvel situado na **NA SAF/SUL QUADRA 02, LOTE 02, BLOCO B, SALA 107, CONDOMÍNIO VIA OFFICE, BRASÍLIA/DF**

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$769.750,00 (setecentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar de 21 de fevereiro de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

FUNDAMENTO: Lei 8.245/1991

Id: 202200077 - Protocolo: 0758780

Decisão de Recurso Licitatório

| De 13.01.2022

Referência: Processo n° E-20/001.000835/2021

NÃO CONHEÇO a intenção de recurso interposta pela sociedade empresária **AMO SERVICOS GERAIS LTDA**, contra a decisão do Senhor Pregoeiro, no Pregão Eletrônico n° 019/21, e mantenho a classificação da proposta da licitante **CETEST RIO LTDA**, tendo em vista os fundamentos apresentados pela área técnica.

Id: 202200086 - Protocolo: 0759951

Secretaria de Gestão de Pessoas
- SGP

Ato de Deferimento

| De 12.01.2022

Referência: Processo n° E-20/001.007054/2021

- Interessado(a): **JOÃO MARCELO DOS SANTOS MACHADO**, matrícula: 9694340

Considerando o despacho NUAF 0754328, **DEFIRO 06** (seis) meses de licença prêmio relativa aos períodos base de 30/04/2011 a 27/04/2016 e de 28/04/2016 a 26/04/2021, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

1º Subdefensor Público Geral -
1SUB

Extrato de Termo Aditivo

| De 12.01.2022





Id: 202200081 - Protocolo: 0757669

Referência: Processo nº E-20/001.004737/2021

- Interessado(a): ADRIANA PORTO ALONSO MARTINS, matrícula: 30303648

Considerando o despacho NUAF 0613630, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **09/07/2012 a 07/07/2017**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202200081 - Protocolo: 0757710

Referência: Processo nº E-20/001.003492/2021

- Interessado(a): HELENA CRISTINA REBELLO ALVES DE OLIVEIRA MATTOS, matrícula: 9747940

Considerando o despacho NUAF 0753714, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **01/11/2014 a 30/10/2019**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202200081 - Protocolo: 0757491

Referência: Processo nº E-20/001.004151/2021

- Interessado(a): GUSTAVO HENRIQUE SIMOES FELIPE , matrícula: 30870281

Considerando o despacho NUAF 0756945, **DEFIRO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **07/01/2017 a 05/01/2022**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202200081 - Protocolo: 0758103

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento

| De 12.01.2022

Referência: Processo nº E-20/10263/2010 - Interessado(a): RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA , matrícula: 9495672

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2022, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202200083 - Protocolo: 0759417

Referência: Processo nº E-20/11548/2005 - Interessado(a): FERNANDA CRISTINA LOUREIRO PINHO ALMEIDA, matrícula: 8967838

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2022, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202200083 - Protocolo: 0759438

| De 13.01.2022

Referência: Processo nº E-20/001/653/2017 - Interessado(a): NATHALIA PARENTE DE AZEVEDO , matrícula: 30895387

Considerando que a Requerente se encontra na subcoordenação do NUDAC, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias pelo período compreendido entre 05.03.2022 a 06.03.2022.

Id: 202200083 - Protocolo: 0760131

Referência: Processo nº E-20/10665/1999 - Interessado(a): JANINE FURTADO LAVIGNE DE LEMOS, matrícula: 8352536

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2022, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202200083 - Protocolo: 0759871

Referência: Processo nº E-20/11825/2006 - Interessado(a): DANIELLA ANDRADE GIRARDI, matrícula: 8967143

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2022, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202200083 - Protocolo: 0759876

Referência: Processo nº E-20/10560/2010 - Interessado(a): MARIANA DA ROCHA VIEGAS, matrícula: 9495649

Considerando que a Requerente se encontra afastada para a Corregedoria, não havendo prejuízo para o serviço público, nem para a elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias pelo período compreendido entre 24.01.2022 a 28.02.2022.

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no mês de MARÇO de 2022, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202200083 - Protocolo: 0760015

Referência: Processo nº E-20/10427/2004 - Interessado(a): ANA ROSENBLATT, matrícula: 8967093

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de





dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 29.01.2022 a 04.02.2022.

Id: 202200083 - Protocolo: 0759923